PROJETO DE LEI Nº. 002/21, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe alteração do artigo 12, inciso VII, alínea "b" e "c", da Lei Municipal n° 4.301, de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 12, inciso VII, alínea "b" e "c", da Lei Municipal n° 4.301, de 23 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.[...]
b) 01 (um) representante da sociedade civil organizada de bares e restaurantes;
c) 01 (um) representante da sociedade civil organizada de eventos, arte e cultura".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de janeiro de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito